



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.888 DE 22 DE MAIO DE 2007.

Altera a Lei Municipal nº 1.822, de 06 de setembro de 2005, que autoriza o tombamento de prédios e ruínas de valor histórico, existentes no Município de Valença-Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.822, de 06 de setembro de 2005, que autoriza o tombamento de prédios e ruínas de valor histórico, existentes no Município de Valença.

Art. 2º - A Alteração, a que se refere o artigo anterior, aumenta o número de prédios e ruínas de valor histórico que serão tombados pelo Poder Público Municipal, com a seguinte redação:

... "Art. 2º - Ficam considerados bens tombados pelo Poder Público Municipal o conjunto de sobrados em número de 05 (cinco) existentes na Praça da República, Centro; o sobrado localizado na Rua Conselheiro Cunha Lopes, s/n, Centro, onde funcionava a Cadeia Pública Municipal; o prédio do Teatro Municipal, localizado na Praça da República, centro; o prédio localizado na Rua Comendador Madureira, nº 10, Centro, onde funciona a Câmara Municipal de Valença; o conjunto de 03 (três) sobrados, localizados na Rua Comendador Madureira, números 130, 136 e 146; o sobrado localizado na Praça Conselheiro Baltazar, s/n, onde funcionou o Fórum Gonçalo Porto de Souza; as ruínas da Fábrica de Tecidos Todos os Santos, mais conhecida como "Fábrica de Cima"; o conjunto arquitetônico da Fábrica de Tecidos Valença Têxtil, antiga CVI - Companhia Valença Industrial, localizada na Avenida Marita Almeida, s/n, Centro; o sobrado residencial Estância Azul, localizado no Km 01 da Rodovia BA-001, Valença x Taperoá; a Igreja de Nossa Senhora do Amparo, localizada no Alto do Amparo, Valença-Ba; a Igreja Matriz do Sagrado Coração de Jesus, localizada na Rua da Matriz, s/n, Centro; a Igreja de Nossa Senhora do Desterro, localizada no Distrito de Maricoabo; a Igreja de São Pedro, localizado no Bairro do Têto, Valença-Ba; o Sítio Histórico do Mapendipe, Valença-Ba; o prédio do Centro de Cultura Olívia Barradas Cameiro, localizada na Rua Maestro Barrinha, s/n, Bairro da Graça; o sobrado residencial localizado na Rua Conselheiro Ferraz, nº 01, Centro, Esquina com a Rua Marquês do Herval; o prédio do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Fiação e Tecelagem de Valença, conhecido como "Recreativa", localizado na Praça Admar Braga Guimarães, Centro; a Fazenda dos Pinhos,

Valença




PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

localizada na Rodovia BA-001, Valença x Taperoá; o sobrado antigo, localizado na Praça Dois de Julho; o sobrado localizado na Rua 1º de março; o prédio do Grupo Escolar Conselheiro Zacarias, localizado na Praça Dois de Julho; o prédio da rua Conselheiro Cunha Lopes, onde funciona a Sociedade São Vicente de Paulo; o sobrado localizado na Rua Comendador Madureira, esquina com a Rua Marechal Floriano; o conjunto de Estaleiros Navais de Valença e o prédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Indústria e Comércio, localizado na Avenida Antonio Carlos Magalhães, Bairro do Jacaré, Valença-Ba, e a Igreja de Sarapuí, localizada no Povoado de Sarapuí, Valença-Ba."....

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 31 de maio de 2007.


CLÁUDIO MÁRCIO SANTOS QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


FIDELIS NEGRÃO PORTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Valença